

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Janeiro de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
LEANDRO SOUZA BENEVIDES  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO N.º 40. 197, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 40.149, de 04 de janeiro de 2019, que "CONCEDE *pensão mensal* a Sra. HORLANDINA DA SILVA CAVALCANTE, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as decisões judiciais proferidas nos autos da Ação Cominatória n.º 0700269-90.2012.8.04.0001, ajuizada por Horlandina da Silva Cavalcante;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada por intermédio da Promoção n.º 031/2019-PJC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000642.2019,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O artigo 1.º do Decreto n.º 40.149, de 04 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.º** Fica concedida a Sra. HORLANDINA DA SILVA CAVALCANTE, *pensão mensal* nos seguintes termos:

I - 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente no período de 16/02/2020 a 15/02/2031, período que compreende os 14 (quatorze) e os 25 (vinte e cinco) anos incompletos do de cujus;

II - 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente no período de 16/02/2031 a 16/02/2079, período referente aos 25 (vinte e cinco) a 73 (setenta e três) anos do de cujus."

**Art. 2.º** À Secretaria de Administração e Gestão - SEAD caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
LEANDRO SOUZA BENEVIDES  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
ALBERTO BEZERRA DE MELO  
Procurador-Geral do Estado

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

**(\*) DECRETO N.º 40.181, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

ESTABELECE a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, *caput*, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no artigo 57 da Lei nº 4.652, de 16 de agosto de 2018, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000549.2019,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam estabelecidos a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais para o exercício financeiro de 2019, conforme os Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2.º** Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão comprometer as dotações orçamentárias fixadas na Lei nº 4.745, de 31 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** As dotações relativas ao Grupo de Despesa 3 – Outras Despesas Correntes, Fontes do Tesouro, ficam contingenciadas em 20% (vinte por cento) até ulterior deliberação, excetuando as unidades orçamentárias: 11.304 – Universidade do Estado do Amazonas, 13.301 – Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, 14.103 – Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado, 17701 – Fundo Estadual de Saúde, 24.101 – Defensoria Pública do Estado do Amazonas, 28.101 – Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, 28.201 – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, 28.701 – Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica e 13.101 – Secretaria de Administração e Gestão nas ações 2516 – Manutenção de Gestão da Fundação Amazonprev e 2567 – Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações.

**Art. 3.º** O comprometimento de dotações, espelhado na programação dos empenhos, terá como base de referência o cronograma mensal de que tratam os Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 4.º** Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite correspondente estabelecido nos Anexos I e II deste Decreto, será alterado conforme o valor descentralizado.

**Art. 5.º** O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a conta das fontes do grupo 1 – Tesouro Estadual, e do grupo 3 – *Superavit* do Tesouro Estadual, terá como referências:

I - os limites mensais fixados no Anexo I deste Decreto para as fontes do grupo 1;

II - as disponibilidades de Recursos;

III - a Programação de Desembolso (PD) encaminhada pelas Unidades.

**Parágrafo único.** O pagamento das despesas mencionadas no *caput* deste artigo dar-se-á:

I - de forma centralizada, através da emissão de Ordem Bancária, pela Secretaria de Estado da Fazenda.

II - de forma descentralizada, através de emissão de Ordem Bancária, pela própria Unidade Gestora, nos limites dos recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, aos órgãos da Administração Indireta e da área da Saúde.

**Art. 6.º** O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a conta das fontes do grupo 2 – Outras Fontes e 4 – *Superavit* Outras Fontes, terá como referências:

I - os limites mensais fixados no Anexo II deste Decreto para as fontes do grupo 2;

II - os recursos efetivamente arrecadados.

§1.º Os recursos das fontes 271 e 275, referentes, respectivamente, às operações de créditos internas e externas, serão executados de acordo com as regras previamente estabelecidas nos respectivos contratos.

§2.º Os recursos da fonte 280 serão executados de acordo com as regras previamente estabelecidas nos respectivos termos de convênios.

Art. 7.º Os dirigentes e ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta são responsáveis:

I - pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as fixadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Leis Estaduais nº 4.652, de 16 de agosto de 2018 e nº 4.745, de 31 de dezembro de 2018;

II - pela execução da despesa orçamentária: empenho, liquidação e pagamento;

III - pela observância da precedência para a execução de ações governamentais de natureza contínua e permanente.

Art. 8.º Qualquer Programação de Desembolso (PD) indevida será de exclusiva responsabilidade do Ordenador de despesas das Unidades Gestoras.

Art. 9.º Fica vedado aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, realizarem despesas ou


assumirem compromissos não compatíveis com os limites disponíveis e o cronograma de desembolso estabelecido por este Decreto.

Art. 10. Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a deliberar sobre as questões relativas às disposições deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
LEANDRO SOUZA BENEVIDES  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

(\* Reproduzido integralmente por haver sido publicado com a ausência dos Anexos no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de janeiro de 2019.



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2019  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Fontes do Tesouro – Anexo I

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
<b>11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL</b>	<b>632.323.200</b>	<b>48.937.783</b>	<b>97.875.565</b>	<b>146.813.348</b>	<b>195.751.130</b>	<b>244.688.913</b>	<b>293.626.695</b>	
		<b>357.212.863</b>	<b>406.150.645</b>	<b>455.088.428</b>	<b>504.026.210</b>	<b>552.963.993</b>	<b>616.550.160</b>	<b>15.773.040</b>
11101 Secretaria de Estado da Casa Civil	59.910.000	4.454.679	8.909.359	13.364.038	17.818.718	22.273.397	26.728.077	
11103 Procuradoria-Geral do Estado	54.950.000	4.196.833	8.393.667	12.590.500	16.787.333	20.984.167	25.181.000	3.000.000
11108 Secretaria de Estado da Casa Militar	44.010.000	2.995.705	5.991.410	8.987.115	11.982.821	14.978.526	17.974.231	
11109 Controladoria-Geral do Estado	7.725.200	566.808	1.133.616	1.700.425	2.267.233	2.834.041	3.400.849	
11209 Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas	3.500.000	269.231	538.462	807.692	1.076.923	1.346.154	1.615.385	
11304 Universidade do Estado do Amazonas	413.659.000	32.740.442	65.480.885	98.221.327	130.961.769	163.702.212	196.442.654	
11705 Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	48.569.000	3.714.083	7.428.167	11.142.250	14.856.333	18.570.417	22.284.500	
		25.998.583	29.712.667	33.426.750	37.140.833	40.854.917	44.569.000	4.000.000
<b>12000 SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA</b>	<b>2.019.000</b>	<b>154.449</b>	<b>308.897</b>	<b>463.346</b>	<b>617.795</b>	<b>772.244</b>	<b>926.692</b>	
		<b>1.154.949</b>	<b>1.309.397</b>	<b>1.463.846</b>	<b>1.618.295</b>	<b>1.772.744</b>	<b>2.001.000</b>	<b>18.000</b>
12101 Secretaria Executiva da Vice-Governadoria	2.019.000	154.449	308.897	463.346	617.795	772.244	926.692	
		1.154.949	1.309.397	1.463.846	1.618.295	1.772.744	2.001.000	18.000
<b>13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>	<b>648.180.300</b>	<b>49.592.664</b>	<b>99.185.328</b>	<b>148.777.992</b>	<b>198.370.656</b>	<b>247.963.321</b>	<b>297.555.985</b>	
		<b>367.824.814</b>	<b>417.417.478</b>	<b>467.010.142</b>	<b>516.602.806</b>	<b>566.195.471</b>	<b>636.464.300</b>	<b>11.716.000</b>
13101 Secretaria de Estado de Administração e Gestão	132.890.000	9.967.192	19.934.385	29.901.577	39.868.769	49.835.962	59.803.154	
		70.674.192	80.641.385	90.608.577	100.575.769	110.542.962	121.414.000	11.476.000
13102 Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo	8.210.000	619.295	1.238.590	1.857.885	2.477.179	3.096.474	3.715.769	
		4.604.295	5.223.590	5.842.885	6.462.179	7.081.474	7.970.000	240.000



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2019**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Fontes do Tesouro – Anexo I**

Valores em R\$ 1,00

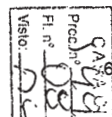
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
13301 Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas	507.080.300	39.006.177 292.546.327	78.012.354 331.552.504	117.018.531 370.558.681	156.024.708 409.564.858	195.030.885 448.571.035	234.037.062 507.080.300	0
<b>14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	<b>3.905.799.000</b>	<b>323.072.999</b> <b>2.271.995.799</b>	<b>646.145.997</b> <b>2.595.068.797</b>	<b>969.218.996</b> <b>2.918.141.796</b>	<b>1.292.291.995</b> <b>3.241.214.795</b>	<b>1.615.364.994</b> <b>3.564.287.794</b>	<b>1.938.437.992</b> <b>3.897.845.600</b>	<b>7.953.400</b>
14101 Secretaria de Estado da Fazenda	286.277.000	21.649.403 161.161.203	43.298.805 182.810.605	64.948.208 204.460.008	86.597.610 226.109.410	108.247.013 247.758.813	129.896.415 279.023.600	7.253.400
14103 Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado	3.616.012.000	301.189.429 2.109.195.429	602.378.859 2.410.384.859	903.568.288 2.711.574.288	1.204.757.718 3.012.763.718	1.505.947.147 3.313.953.147	1.807.136.577 3.616.012.000	0
14701 Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária	3.510.000	234.167 1.639.167	468.333 1.873.333	702.500 2.107.500	936.667 2.341.667	1.170.833 2.575.833	1.405.000 2.810.000	700.000
<b>16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	<b>168.518.000</b>	<b>11.638.110</b> <b>82.728.310</b>	<b>23.276.221</b> <b>94.366.421</b>	<b>34.914.331</b> <b>106.004.531</b>	<b>46.552.441</b> <b>117.642.641</b>	<b>58.190.551</b> <b>129.280.751</b>	<b>69.828.662</b> <b>142.180.400</b>	<b>26.337.600</b>
16101 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	40.830.000	2.995.321 21.990.321	5.990.641 24.985.641	8.985.962 27.980.962	11.981.282 30.976.282	14.976.603 33.971.603	17.971.923 37.990.000	2.840.000
16202 Instituto de Pesos e Medidas	2.400.000	184.615 1.384.615	369.231 1.569.231	553.846 1.753.846	738.462 1.938.462	923.077 2.123.077	1.107.692 2.400.000	0
16301 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	125.288.000	8.458.174 59.353.374	16.916.349 67.811.549	25.374.523 76.269.723	33.832.697 84.727.897	42.290.872 93.186.072	50.749.046 101.790.400	23.497.600
<b>17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE</b>	<b>1.978.807.000</b>	<b>159.131.353</b> <b>1.148.534.853</b>	<b>318.262.705</b> <b>1.307.666.205</b>	<b>477.394.058</b> <b>1.466.797.558</b>	<b>636.525.410</b> <b>1.625.928.910</b>	<b>795.656.763</b> <b>1.785.060.263</b>	<b>954.788.115</b> <b>1.978.807.000</b>	<b>0</b>
17701 Fundo Estadual de Saúde	1.978.807.000	159.131.353 1.148.534.853	318.262.705 1.307.666.205	477.394.058 1.466.797.558	636.525.410 1.625.928.910	795.656.763 1.785.060.263	954.788.115 1.978.807.000	0



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2019**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Fontes do Tesouro – Anexo I**

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
<b>18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL</b>	<b>390.984.000</b>	<b>27.564.933</b> <b>195.094.533</b>	<b>55.129.867</b> <b>222.659.467</b>	<b>82.694.800</b> <b>250.224.400</b>	<b>110.259.733</b> <b>277.789.333</b>	<b>137.824.667</b> <b>305.354.267</b>	<b>165.389.600</b> <b>335.059.200</b>	<b>55.924.800</b>
18101 Secretaria de Estado de Produção Rural	190.200.000	13.176.318 92.782.918	26.352.636 105.959.236	39.528.954 119.135.554	52.705.272 132.311.872	65.881.590 145.488.190	79.057.908 159.213.200	30.986.800
18201 Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas	142.316.000	10.269.005 73.000.305	20.538.010 83.269.310	30.807.015 93.538.315	41.076.021 103.807.321	51.345.026 114.076.326	61.614.031 125.462.600	16.853.400
18202 Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas	58.468.000	4.119.610 29.311.310	8.239.221 33.430.921	12.358.831 37.550.531	16.478.441 41.670.141	20.598.051 45.789.751	24.717.662 50.383.400	8.084.600
<b>19000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA</b>	<b>11.284.500</b>	<b>845.800</b> <b>6.270.600</b>	<b>1.691.600</b> <b>7.116.400</b>	<b>2.537.400</b> <b>7.962.200</b>	<b>3.383.200</b> <b>8.808.000</b>	<b>4.229.000</b> <b>9.653.800</b>	<b>5.074.800</b> <b>10.849.600</b>	<b>434.900</b>
19101 Secretaria de Estado de Política Fundiária	11.284.500	845.800 6.270.600	1.691.600 7.116.400	2.537.400 7.962.200	3.383.200 8.808.000	4.229.000 9.653.800	5.074.800 10.849.600	434.900
<b>20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA</b>	<b>100.810.000</b>	<b>6.882.885</b> <b>48.787.885</b>	<b>13.765.769</b> <b>55.670.769</b>	<b>20.648.654</b> <b>62.553.654</b>	<b>27.531.538</b> <b>69.436.538</b>	<b>34.414.423</b> <b>76.319.423</b>	<b>41.297.308</b> <b>83.810.000</b>	<b>17.000.000</b>
20101 Secretaria de Estado de Cultura	100.810.000	6.882.885 48.787.885	13.765.769 55.670.769	20.648.654 62.553.654	27.531.538 69.436.538	34.414.423 76.319.423	41.297.308 83.810.000	17.000.000
<b>21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>	<b>104.821.000</b>	<b>7.180.864</b> <b>50.987.164</b>	<b>14.361.728</b> <b>58.168.028</b>	<b>21.542.592</b> <b>65.348.892</b>	<b>28.723.456</b> <b>72.529.756</b>	<b>35.904.321</b> <b>79.710.621</b>	<b>43.085.185</b> <b>87.612.600</b>	<b>17.208.400</b>
21101 Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	31.497.000	2.255.864 16.375.664	4.511.728 18.631.528	6.767.592 20.887.392	9.023.456 23.143.256	11.279.321 25.399.121	13.535.185 28.239.600	3.257.400
21108 Departamento do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor	200.000	13.333 93.333	26.667 106.667	40.000 120.000	53.333 133.333	66.667 146.667	80.000 160.000	40.000
21301 Fundação Estadual do Índio	65.114.000	4.377.500 30.779.000	8.755.000 35.156.500	13.132.500 39.534.000	17.510.000 43.911.500	21.887.500 48.289.000	26.265.000 52.803.000	12.311.000





**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2019**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Fontes do Tesouro – Anexo I**

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
21704 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	8.010.000	534.167 3.739.167	1.068.333 4.273.333	1.602.500 4.807.500	2.136.667 5.341.667	2.670.833 5.875.833	3.205.000 6.410.000	1.600.000
<b>22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.717.122.000</b>	<b>130.335.351 971.815.151</b>	<b>260.670.703 1.102.150.503</b>	<b>391.006.054 1.232.485.854</b>	<b>521.341.405 1.362.821.205</b>	<b>651.676.756 1.493.156.556</b>	<b>782.012.108 1.682.959.600</b>	<b>34.162.400</b>
22101 Secretaria de Estado de Segurança Pública	109.022.000	7.545.223 53.855.023	15.090.446 61.400.246	22.635.669 68.945.469	30.180.892 76.490.692	37.726.115 84.035.915	45.271.338 92.619.600	16.402.400
22102 Polícia Civil do Estado do Amazonas	531.010.000	40.529.038 302.934.038	81.058.077 343.463.077	121.587.115 383.992.115	162.116.154 424.521.154	202.645.192 465.050.192	243.174.231 524.810.000	6.200.000
22103 Polícia Militar do Estado do Amazonas	990.510.000	75.675.192 565.880.192	151.350.385 641.555.385	227.025.577 717.230.577	302.700.769 792.905.769	378.375.962 868.580.962	454.051.154 980.410.000	10.100.000
22104 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	83.870.000	6.403.397 47.868.397	12.806.795 54.271.795	19.210.192 60.675.192	25.613.590 67.078.590	32.016.987 73.481.987	38.420.385 82.930.000	940.000
22106 Subcomando de Ações de Defesa Civil	1.510.000	100.833 705.833	201.667 806.667	302.500 907.500	403.333 1.008.333	504.167 1.109.167	605.000 1.210.000	300.000
22701 Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência	1.200.000	81.667 571.667	163.333 653.333	245.000 735.000	326.667 816.667	408.333 898.333	490.000 980.000	220.000
<b>24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS</b>	<b>107.737.000</b>	<b>8.465.263 62.333.763</b>	<b>16.930.526 70.799.026</b>	<b>25.395.788 79.264.288</b>	<b>33.861.051 87.729.551</b>	<b>42.326.314 96.194.814</b>	<b>50.791.577 107.737.000</b>	<b>0</b>
24101 Defensoria Pública do Estado do Amazonas	107.737.000	8.465.263 62.333.763	16.930.526 70.799.026	25.395.788 79.264.288	33.861.051 87.729.551	42.326.314 96.194.814	50.791.577 107.737.000	0
<b>25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>87.114.000</b>	<b>6.841.724 49.238.224</b>	<b>13.683.449 56.079.949</b>	<b>20.525.173 62.921.673</b>	<b>27.366.897 69.763.397</b>	<b>34.208.622 76.605.122</b>	<b>41.050.346 84.793.000</b>	<b>2.321.000</b>
25101 Secretaria de Estado de Infraestrutura	81.214.000	6.390.365 45.924.865	12.780.731 52.315.231	19.171.096 58.705.596	25.561.462 65.095.962	31.951.827 71.486.327	38.342.192 79.069.000	2.145.000

Fl. 3  
 Prec. R. 1  
 05/10/18  
 CASABRINI  
 0



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2019**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Fontes do Tesouro – Anexo I**

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
25202 Superintendência Estadual de Habitação	1.000.000	83.333 583.333	166.667 666.667	250.000 750.000	333.333 833.333	416.667 916.667	500.000 1.000.000	0
25203 Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias	4.800.000	361.192 2.682.192	722.385 3.043.385	1.083.577 3.404.577	1.444.769 3.765.769	1.805.962 4.126.962	2.167.154 4.642.000	158.000
25701 Fundo Estadual de Habitação	100.000	6.833 47.833	13.667 54.667	20.500 61.500	27.333 68.333	34.167 75.167	41.000 82.000	18.000
<b>26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO</b>	<b>6.750.000</b>	<b>495.295 3.636.295</b>	<b>990.590 4.131.590</b>	<b>1.485.885 4.626.885</b>	<b>1.981.179 5.122.179</b>	<b>2.476.474 5.617.474</b>	<b>2.971.769 6.282.000</b>	<b>468.000</b>
26101 Secretaria de Estado do Trabalho	6.750.000	495.295 3.636.295	990.590 4.131.590	1.485.885 4.626.885	1.981.179 5.122.179	2.476.474 5.617.474	2.971.769 6.282.000	468.000
<b>27000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>	<b>23.310.000</b>	<b>1.637.244 11.772.244</b>	<b>3.274.487 13.409.487</b>	<b>4.911.731 15.046.731</b>	<b>6.548.974 16.683.974</b>	<b>8.186.218 18.321.218</b>	<b>9.823.462 20.270.000</b>	<b>3.040.000</b>
27101 Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer	23.310.000	1.637.244 11.772.244	3.274.487 13.409.487	4.911.731 15.046.731	6.548.974 16.683.974	8.186.218 18.321.218	9.823.462 20.270.000	3.040.000
<b>28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO</b>	<b>2.430.436.000</b>	<b>193.930.173 1.409.058.173</b>	<b>387.860.346 1.602.988.346</b>	<b>581.790.519 1.796.918.519</b>	<b>775.720.692 1.990.848.692</b>	<b>969.650.865 2.184.778.865</b>	<b>1.163.581.038 2.430.256.000</b>	<b>180.000</b>
28101 Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino	2.252.143.000	179.181.019 1.305.252.519	358.362.038 1.484.433.538	537.543.058 1.663.614.558	716.724.077 1.842.795.577	895.905.096 2.021.976.596	1.075.086.115 2.252.143.000	0
28201 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	104.202.000	8.634.135 60.735.135	17.268.269 69.369.269	25.902.404 78.003.404	34.536.538 86.637.538	43.170.673 95.271.673	51.804.808 104.202.000	0
28301 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas	7.810.000	591.603 4.406.603	1.183.205 4.998.205	1.774.808 5.589.808	2.366.410 6.181.410	2.958.013 6.773.013	3.549.615 7.630.000	180.000
28701 Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica	66.281.000	5.523.417 38.663.917	11.046.833 44.187.333	16.570.250 49.710.750	22.093.667 55.234.167	27.617.083 60.757.583	33.140.500 66.281.000	0

180.000  
 0



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2019  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Fontes do Tesouro – Anexo I

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00							Saldo Contingenciado
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro		
<b>30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>23.163.000</b>	<b>1.750.500</b>	<b>3.501.000</b>	<b>5.251.500</b>	<b>7.002.000</b>	<b>8.752.500</b>	<b>10.503.000</b>		
		<b>13.026.500</b>	<b>14.777.000</b>	<b>16.527.500</b>	<b>18.278.000</b>	<b>20.028.500</b>	<b>22.552.000</b>	<b>611.000</b>	
30101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	9.163.000	673.577	1.347.154	2.020.731	2.694.308	3.367.885	4.041.462		
		4.949.577	5.623.154	6.296.731	6.970.308	7.643.885	8.552.000	<b>611.000</b>	
30201 Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas	14.000.000	1.076.923	2.153.846	3.230.769	4.307.692	5.384.615	6.461.538		
		8.076.923	9.153.846	10.230.769	11.307.692	12.384.615	14.000.000	<b>0</b>	
<b>31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>64.170.000</b>	<b>4.406.538</b>	<b>8.813.077</b>	<b>13.219.615</b>	<b>17.626.154</b>	<b>22.032.692</b>	<b>26.439.231</b>		
		<b>31.326.538</b>	<b>35.733.077</b>	<b>40.139.615</b>	<b>44.546.154</b>	<b>48.952.692</b>	<b>53.840.000</b>	<b>10.330.000</b>	
31101 Secretaria de Estado da Assistência Social	24.160.000	1.739.038	3.478.077	5.217.115	6.956.154	8.695.192	10.434.231		
		12.654.038	14.393.077	16.132.115	17.871.154	19.610.192	21.830.000	<b>2.330.000</b>	
31701 Fundo Estadual de Assistência Social	40.010.000	2.667.500	5.335.000	8.002.500	10.670.000	13.337.500	16.005.000		
		18.672.500	21.340.000	24.007.500	26.675.000	29.342.500	32.010.000	<b>8.000.000</b>	
<b>36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>9.810.000</b>	<b>678.782</b>	<b>1.357.564</b>	<b>2.036.346</b>	<b>2.715.128</b>	<b>3.393.910</b>	<b>4.072.692</b>		
		<b>4.843.782</b>	<b>5.522.564</b>	<b>6.201.346</b>	<b>6.880.128</b>	<b>7.558.910</b>	<b>8.330.000</b>	<b>1.480.000</b>	
36101 Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência	9.810.000	678.782	1.357.564	2.036.346	2.715.128	3.393.910	4.072.692		
		4.843.782	5.522.564	6.201.346	6.880.128	7.558.910	8.330.000	<b>1.480.000</b>	
<b>37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>42.610.000</b>	<b>2.890.064</b>	<b>5.780.128</b>	<b>8.670.192</b>	<b>11.560.256</b>	<b>14.450.321</b>	<b>17.340.385</b>		
		<b>20.415.064</b>	<b>23.305.128</b>	<b>26.195.192</b>	<b>29.085.256</b>	<b>31.975.321</b>	<b>35.050.000</b>	<b>7.560.000</b>	
37101 Secretaria de Estado de Comunicação Social	42.610.000	2.890.064	5.780.128	8.670.192	11.560.256	14.450.321	17.340.385		
		20.415.064	23.305.128	26.195.192	29.085.256	31.975.321	35.050.000	<b>7.560.000</b>	
<b>39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS</b>	<b>42.386.000</b>	<b>3.090.526</b>	<b>6.181.051</b>	<b>9.271.577</b>	<b>12.362.103</b>	<b>15.452.628</b>	<b>18.543.154</b>		
		<b>21.828.526</b>	<b>24.919.051</b>	<b>28.009.577</b>	<b>31.100.103</b>	<b>34.190.628</b>	<b>37.476.000</b>	<b>4.910.000</b>	

Fl. nº 1  
Visão: 1



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2019  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Fontes do Tesouro – Anexo I

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00							Saldo Contingenciado
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro		
39101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus	24.676.000	1.667.449	3.334.897	5.002.346	6.669.795	8.337.244	10.004.692		
		11.755.449	13.422.897	15.090.346	16.757.795	18.425.244	20.176.000	<b>4.500.000</b>	
39102 Unidade Gestora de Projetos Especiais	17.650.000	1.418.910	2.837.821	4.256.731	5.675.641	7.094.551	8.513.462		
		10.043.910	11.462.821	12.881.731	14.300.641	15.719.551	17.250.000	<b>400.000</b>	
39701 Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus	60.000	4.167	8.333	12.500	16.667	20.833	25.000		
		29.167	33.333	37.500	41.667	45.833	50.000	<b>10.000</b>	
<b>40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E REPRESENTAÇÃO DO AMAZONAS</b>	<b>5.903.000</b>	<b>439.026</b>	<b>878.051</b>	<b>1.317.077</b>	<b>1.756.103</b>	<b>2.195.128</b>	<b>2.634.154</b>		
		<b>3.242.526</b>	<b>3.681.551</b>	<b>4.120.577</b>	<b>4.559.603</b>	<b>4.998.628</b>	<b>5.607.000</b>	<b>296.000</b>	
40101 Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Representação do Amazonas	4.280.000	320.372	640.744	961.115	1.281.487	1.601.859	1.922.231		
		2.373.372	2.693.744	3.014.115	3.334.487	3.654.859	4.106.000	<b>174.000</b>	
40102 Escritório de Representação do Governo em São Paulo	1.623.000	118.654	237.308	355.962	474.615	593.269	711.923		
		869.154	987.808	1.106.462	1.225.115	1.343.769	1.501.000	<b>122.000</b>	
<b>41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</b>	<b>227.550.000</b>	<b>15.405.205</b>	<b>30.810.410</b>	<b>46.215.615</b>	<b>61.620.821</b>	<b>77.026.026</b>	<b>92.431.231</b>		
		<b>108.717.205</b>	<b>124.122.410</b>	<b>139.527.615</b>	<b>154.932.821</b>	<b>170.338.026</b>	<b>186.624.000</b>	<b>40.926.000</b>	
41101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	227.380.000	15.393.705	30.787.410	46.181.115	61.574.821	76.968.526	92.362.231		
		108.636.705	124.030.410	139.424.115	154.817.821	170.211.526	186.486.000	<b>40.894.000</b>	
41701 Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas	170.000	11.500	23.000	34.500	46.000	57.500	69.000		
		80.500	92.000	103.500	115.000	126.500	138.000	<b>32.000</b>	
<b>99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>417.050.000</b>	<b>34.754.167</b>	<b>69.508.333</b>	<b>104.262.500</b>	<b>139.016.667</b>	<b>173.770.833</b>	<b>208.525.000</b>		
		<b>243.279.167</b>	<b>278.033.333</b>	<b>312.787.500</b>	<b>347.541.667</b>	<b>382.295.833</b>	<b>417.050.000</b>	<b>0</b>	
99999 Reserva de Contingência	417.050.000	34.754.167	69.508.333	104.262.500	139.016.667	173.770.833	208.525.000		
		243.279.167	278.033.333	312.787.500	347.541.667	382.295.833	417.050.000	<b>0</b>	
<b>Total Fontes do Tesouro :</b>	<b>13.148.657.000</b>	<b>1.040.121.697</b>	<b>2.080.243.393</b>	<b>3.120.365.090</b>	<b>4.160.486.787</b>	<b>5.200.608.483</b>	<b>6.240.730.180</b>		
		<b>7.485.124.927</b>	<b>8.525.246.623</b>	<b>9.565.368.320</b>	<b>10.605.490.017</b>	<b>11.645.611.713</b>	<b>12.890.006.460</b>	<b>258.650.540</b>	

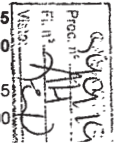
Fl. nº 1  
Pág. nº 8  
Visão: 1



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2019**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Outras Fontes – Anexo II**

Valores em R\$ 1,00

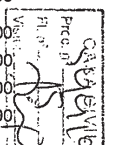
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
<b>11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL</b>	<b>31.829.000</b>	<b>2.615.968</b>	<b>5.231.936</b>	<b>7.847.904</b>	<b>10.463.872</b>	<b>13.079.840</b>	<b>15.695.808</b>	<b>0</b>
		<b>18.530.468</b>	<b>21.146.436</b>	<b>23.762.404</b>	<b>26.378.372</b>	<b>28.994.340</b>	<b>31.829.000</b>	<b>0</b>
11206 Imprensa Oficial do Estado	17.870.000	1.459.128	2.918.256	4.377.385	5.836.513	7.295.641	8.754.769	0
		10.394.128	11.853.256	13.312.385	14.771.513	16.230.641	17.870.000	0
11209 Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas	1.833.000	146.340	292.679	439.019	585.359	731.699	878.038	0
		1.062.840	1.209.179	1.355.519	1.501.859	1.648.199	1.833.000	0
11304 Universidade do Estado do Amazonas	8.250.000	687.500	1.375.000	2.062.500	2.750.000	3.437.500	4.125.000	0
		4.812.500	5.500.000	6.187.500	6.875.000	7.562.500	8.250.000	0
11705 Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	76.000	6.333	12.667	19.000	25.333	31.667	38.000	0
		44.333	50.667	57.000	63.333	69.667	76.000	0
11706 Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	3.800.000	316.667	633.333	950.000	1.266.667	1.583.333	1.900.000	0
		2.216.667	2.533.333	2.850.000	3.166.667	3.483.333	3.800.000	0
<b>13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>	<b>1.165.603.000</b>	<b>92.614.949</b>	<b>185.229.897</b>	<b>277.844.846</b>	<b>370.459.795</b>	<b>463.074.744</b>	<b>555.689.692</b>	<b>0</b>
		<b>675.416.449</b>	<b>768.031.397</b>	<b>860.646.346</b>	<b>953.261.295</b>	<b>1.045.876.244</b>	<b>1.165.603.000</b>	<b>0</b>
13301 Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas	1.165.603.000	92.614.949	185.229.897	277.844.846	370.459.795	463.074.744	555.689.692	0
		675.416.449	768.031.397	860.646.346	953.261.295	1.045.876.244	1.165.603.000	0
<b>14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	<b>1.000.000</b>	<b>83.333</b>	<b>166.667</b>	<b>250.000</b>	<b>333.333</b>	<b>416.667</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
		<b>583.333</b>	<b>666.667</b>	<b>750.000</b>	<b>833.333</b>	<b>916.667</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
14103 Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado	1.000.000	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000	0
		583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000	0
<b>16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	<b>14.000.000</b>	<b>1.133.019</b>	<b>2.266.038</b>	<b>3.399.058</b>	<b>4.532.077</b>	<b>5.665.096</b>	<b>6.798.115</b>	<b>0</b>
		<b>8.133.019</b>	<b>9.266.038</b>	<b>10.399.058</b>	<b>11.532.077</b>	<b>12.665.096</b>	<b>14.000.000</b>	<b>0</b>
16201 Junta Comercial do Estado	11.000.000	883.019	1.766.038	2.649.058	3.532.077	4.415.096	5.298.115	0
		6.383.019	7.266.038	8.149.058	9.032.077	9.915.096	11.000.000	0



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2019**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Outras Fontes – Anexo II**

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
16301 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	0
16508 Empresa Estadual de Turismo	1.000.000	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000	0
		583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000	0
<b>17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE</b>	<b>469.020.000</b>	<b>39.065.231</b>	<b>78.130.462</b>	<b>117.195.692</b>	<b>156.260.923</b>	<b>195.326.154</b>	<b>234.391.385</b>	<b>0</b>
		<b>273.575.231</b>	<b>312.640.462</b>	<b>351.705.692</b>	<b>390.770.923</b>	<b>429.836.154</b>	<b>469.020.000</b>	<b>0</b>
17301 Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas	1.515.000	126.250	252.500	378.750	505.000	631.250	757.500	0
		883.750	1.010.000	1.136.250	1.262.500	1.388.750	1.515.000	0
17302 Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas	7.111.000	592.583	1.185.167	1.777.750	2.370.333	2.962.917	3.555.500	0
		4.148.083	4.740.667	5.333.250	5.925.833	6.518.417	7.111.000	0
17303 Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "ALFREDO DA MATTA"	410.000	34.167	68.333	102.500	136.667	170.833	205.000	0
		239.167	273.333	307.500	341.667	375.833	410.000	0
17304 Fundação de Medicina Tropical "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"	15.000	1.250	2.500	3.750	5.000	6.250	7.500	0
		8.750	10.000	11.250	12.500	13.750	15.000	0
17305 Fundação Hospital "ADRIANO JORGE"	30.000	2.500	5.000	7.500	10.000	12.500	15.000	0
		17.500	20.000	22.500	25.000	27.500	30.000	0
17306 Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas	200.000	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	100.000	0
		116.667	133.333	150.000	166.667	183.333	200.000	0
17701 Fundo Estadual de Saúde	459.739.000	38.291.814	76.583.628	114.875.442	153.167.256	191.459.071	229.750.885	0
		268.161.314	306.453.128	344.744.942	383.036.756	421.328.571	459.739.000	0
<b>18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL</b>	<b>5.370.000</b>	<b>447.500</b>	<b>895.000</b>	<b>1.342.500</b>	<b>1.790.000</b>	<b>2.237.500</b>	<b>2.685.000</b>	<b>0</b>
		<b>3.132.500</b>	<b>3.580.000</b>	<b>4.027.500</b>	<b>4.475.000</b>	<b>4.922.500</b>	<b>5.370.000</b>	<b>0</b>
18101 Secretaria de Estado de Produção Rural	1.200.000	100.000	200.000	300.000	400.000	500.000	600.000	0
		700.000	800.000	900.000	1.000.000	1.100.000	1.200.000	0
18201 Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas	2.025.000	168.750	337.500	506.250	675.000	843.750	1.012.500	0
		1.181.250	1.350.000	1.518.750	1.687.500	1.856.250	2.025.000	0





Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2019  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Outras Fontes – Anexo II

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
18202 Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas	2.145.000	178.750 1.251.250	357.500 1.430.000	536.250 1.608.750	715.000 1.787.500	893.750 1.966.250	1.072.500 2.145.000	0
<b>19000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA</b>	<b>1.450.000</b>	<b>120.833 845.833</b>	<b>241.667 966.667</b>	<b>362.500 1.087.500</b>	<b>483.333 1.208.333</b>	<b>604.167 1.329.167</b>	<b>725.000 1.450.000</b>	<b>0</b>
19702 Fundo Estadual de Regularização Fundiária	1.450.000	120.833 845.833	241.667 966.667	362.500 1.087.500	483.333 1.208.333	604.167 1.329.167	725.000 1.450.000	0
<b>20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA</b>	<b>0</b>	<b>0 0</b>	<b>0 0</b>	<b>0 0</b>	<b>0 0</b>	<b>0 0</b>	<b>0 0</b>	<b>0</b>
<b>21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>	<b>2.575.000</b>	<b>214.583 1.502.083</b>	<b>429.167 1.716.667</b>	<b>643.750 1.931.250</b>	<b>858.333 2.145.833</b>	<b>1.072.917 2.360.417</b>	<b>1.287.500 2.575.000</b>	<b>0</b>
21101 Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	1.500.000	125.000 875.000	250.000 1.000.000	375.000 1.125.000	500.000 1.250.000	625.000 1.375.000	750.000 1.500.000	0
21301 Fundação Estadual do Índio	50.000	4.167 29.167	8.333 33.333	12.500 37.500	16.667 41.667	20.833 45.833	25.000 50.000	0
21702 Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	1.000.000	83.333 583.333	166.667 666.667	250.000 750.000	333.333 833.333	416.667 916.667	500.000 1.000.000	0
21703 Fundo Estadual Antidrogas	10.000	833 5.833	1.667 6.667	2.500 7.500	3.333 8.333	4.167 9.167	5.000 10.000	0
21704 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	15.000	1.250 8.750	2.500 10.000	3.750 11.250	5.000 12.500	6.250 13.750	7.500 15.000	0
<b>22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>106.072.000</b>	<b>8.713.558 61.749.558</b>	<b>17.427.115 70.463.115</b>	<b>26.140.673 79.176.673</b>	<b>34.854.231 87.890.231</b>	<b>43.567.788 96.603.788</b>	<b>52.281.346 106.072.000</b>	<b>0</b>

11/01/2019  
Vilma  
R.S.S.



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2019  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Outras Fontes – Anexo II

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
22101 Secretaria de Estado de Segurança Pública	1.000.000	83.333 583.333	166.667 666.667	250.000 750.000	333.333 833.333	416.667 916.667	500.000 1.000.000	0
22104 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	3.100.000	258.333 1.808.333	516.667 2.066.667	775.000 2.325.000	1.033.333 2.583.333	1.291.667 2.841.667	1.550.000 3.100.000	0
22106 Subcomando de Ações de Defesa Civil	2.000.000	166.667 1.166.667	333.333 1.333.333	500.000 1.500.000	666.667 1.666.667	833.333 1.833.333	1.000.000 2.000.000	0
22201 Departamento Estadual de Trânsito	98.322.000	8.067.724 57.228.724	16.135.449 65.296.449	24.203.173 73.364.173	32.270.897 81.431.897	40.338.622 89.499.622	48.406.346 98.322.000	0
22702 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	1.400.000	116.667 816.667	233.333 933.333	350.000 1.050.000	466.667 1.166.667	583.333 1.283.333	700.000 1.400.000	0
22703 Fundo Estadual de Segurança Pública	250.000	20.833 145.833	41.667 166.667	62.500 187.500	83.333 208.333	104.167 229.167	125.000 250.000	0
<b>24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS</b>	<b>6.750.000</b>	<b>562.500 3.937.500</b>	<b>1.125.000 4.500.000</b>	<b>1.687.500 5.062.500</b>	<b>2.250.000 5.625.000</b>	<b>2.812.500 6.187.500</b>	<b>3.375.000 6.750.000</b>	<b>0</b>
24101 Defensoria Pública do Estado do Amazonas	250.000	20.833 145.833	41.667 166.667	62.500 187.500	83.333 208.333	104.167 229.167	125.000 250.000	0
24701 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas	6.500.000	541.667 3.791.667	1.083.333 4.333.333	1.625.000 4.875.000	2.166.667 5.416.667	2.708.333 5.958.333	3.250.000 6.500.000	0
<b>25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>375.841.000</b>	<b>31.215.115 219.135.615</b>	<b>62.430.231 250.350.731</b>	<b>93.645.346 281.565.846</b>	<b>124.860.462 312.780.962</b>	<b>156.075.577 343.996.077</b>	<b>187.290.692 375.841.000</b>	<b>0</b>
25101 Secretaria de Estado de Infraestrutura	314.635.000	26.219.583 183.537.083	52.439.167 209.756.667	78.658.750 235.976.250	104.878.333 262.195.833	131.097.917 288.415.417	157.317.500 314.635.000	0
25202 Superintendência Estadual de Habitação	61.106.000	4.987.199 35.540.199	9.974.397 40.527.397	14.961.596 45.514.596	19.948.795 50.501.795	24.935.994 55.488.994	29.923.192 61.106.000	0
25203 Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias	100.000	8.333 58.333	16.667 66.667	25.000 75.000	33.333 83.333	41.667 91.667	50.000 100.000	0

11/01/2019  
Vilma  
R.S.S.



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2019  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Outras Fontes – Anexo II

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	600.000	50.000 350.000	100.000 400.000	150.000 450.000	200.000 500.000	250.000 550.000	300.000 600.000	0
26101 Secretaria de Estado do Trabalho	600.000	50.000 350.000	100.000 400.000	150.000 450.000	200.000 500.000	250.000 550.000	300.000 600.000	0
27000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	5.680.000	473.333 3.313.333	946.667 3.786.667	1.420.000 4.260.000	1.893.333 4.733.333	2.366.667 5.206.667	2.840.000 5.680.000	0
27101 Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer	4.460.000	371.667 2.601.667	743.333 2.973.333	1.115.000 3.345.000	1.486.667 3.716.667	1.858.333 4.088.333	2.230.000 4.460.000	0
27701 Fundo Estadual de Esporte e Lazer	1.220.000	101.667 711.667	203.333 813.333	305.000 915.000	406.667 1.016.667	508.333 1.118.333	610.000 1.220.000	0
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	294.109.000	24.509.083 171.563.583	49.018.167 196.072.667	73.527.250 220.581.750	98.036.333 245.090.833	122.545.417 269.599.917	147.054.500 294.109.000	0
28101 Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino	292.204.000	24.350.333 170.452.333	48.700.667 194.802.667	73.051.000 219.153.000	97.401.333 243.503.333	121.751.667 267.853.667	146.102.000 292.204.000	0
28201 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	1.655.000	137.917 965.417	275.833 1.103.333	413.750 1.241.250	551.667 1.379.167	689.583 1.517.083	827.500 1.655.000	0
28301 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas	250.000	20.833 145.833	41.667 166.667	62.500 187.500	83.333 208.333	104.167 229.167	125.000 250.000	0
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	14.405.000	1.174.596 8.377.096	2.349.192 9.551.692	3.523.788 10.726.288	4.698.385 11.900.885	5.872.981 13.075.481	7.047.577 14.405.000	0
30101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	1.600.000	133.333 933.333	266.667 1.066.667	400.000 1.200.000	533.333 1.333.333	666.667 1.466.667	800.000 1.600.000	0



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2019  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Outras Fontes – Anexo II

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
30201 Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas	11.605.000	941.263 6.743.763	1.882.526 7.685.026	2.823.788 8.626.288	3.765.051 9.567.551	4.706.314 10.508.814	5.647.577 11.605.000	0
30701 Fundo Estadual do Meio Ambiente	1.100.000	91.667 641.667	183.333 733.333	275.000 825.000	366.667 916.667	458.333 1.008.333	550.000 1.100.000	0
30702 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	100.000	8.333 58.333	16.667 66.667	25.000 75.000	33.333 83.333	41.667 91.667	50.000 100.000	0
31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000	2.500 17.500	5.000 20.000	7.500 22.500	10.000 25.000	12.500 27.500	15.000 30.000	0
31701 Fundo Estadual de Assistência Social	30.000	2.500 17.500	5.000 20.000	7.500 22.500	10.000 25.000	12.500 27.500	15.000 30.000	0
36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20.000	1.667 11.667	3.333 13.333	5.000 15.000	6.667 16.667	8.333 18.333	10.000 20.000	0
36701 Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência	20.000	1.667 11.667	3.333 13.333	5.000 15.000	6.667 16.667	8.333 18.333	10.000 20.000	0
39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS	136.167.000	11.347.250 79.430.750	22.694.500 90.778.000	34.041.750 102.125.250	45.389.000 113.472.500	56.736.250 124.819.750	68.083.500 136.167.000	0
39102 Unidade Gestora de Projetos Especiais	136.167.000	11.347.250 79.430.750	22.694.500 90.778.000	34.041.750 102.125.250	45.389.000 113.472.500	56.736.250 124.819.750	68.083.500 136.167.000	0
41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	7.050.000	587.500 4.112.500	1.175.000 4.700.000	1.762.500 5.287.500	2.350.000 5.875.000	2.937.500 6.462.500	3.525.000 7.050.000	0
41101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	450.000	37.500 262.500	75.000 300.000	112.500 337.500	150.000 375.000	187.500 412.500	225.000 450.000	0





**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2019**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Outras Fontes – Anexo II**

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
41701 Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas	6.600.000	550.000 3.850.000	1.100.000 4.400.000	1.650.000 4.950.000	2.200.000 5.500.000	2.750.000 6.050.000	3.300.000 6.600.000	0
<b>99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total Outras Fontes :</b>	<b>2.637.571.000</b>	<b>214.932.519</b> <b>1.533.718.019</b>	<b>429.865.038</b> <b>1.748.650.538</b>	<b>644.797.558</b> <b>1.963.583.058</b>	<b>859.730.077</b> <b>2.178.515.577</b>	<b>1.074.662.596</b> <b>2.393.448.096</b>	<b>1.289.595.115</b> <b>2.637.571.000</b>	<b>0</b>

**DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as solicitações contidas nos Ofícios n.ºs 158 e 163/2019-GS/SEDUC, subscritos pelo Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, e o que mais consta dos Processos n.ºs 01.01.011101.00000739.2019 e 01.01.011101.00000742.2019, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 18 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que nomeou **GEORGINA MAFRA DE ANDRADE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, constante no Anexo I, Parte 15, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - RETIFICAR o Decreto de 18 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu nomeações, para exercerem cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, constantes no Anexo I, Parte 15, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, na parte referente aos seguintes nomes:

ANTERIOR	CORREÇÃO
SILVANA DA SILVA MORAES	SILVANA DA SILVA MORAIS
MICHEL MONTEIRO DE SOUSA	MICHEL MONTEIRO DE SOUZA
ANDREIA PACHECO BANDEIRA	ANDREA PACHECO BANDEIRA
ALDENISE ARAUJO DA SILVA	ALDENILSE ARAUJO DA SILVA
MARGARETH TEACHER DA SILVA FRANÇA	MARGARETH THEACHER DA SILVA FRANÇA
MARILENE LIMA SILVA DE MELO	MARILENE LIMA SILVA DE MELLO
ROBSON GARCIA GRANDE	ROBSON GARCIA GRANDES
GEDIEL SOUZA SILVA	GEDIEL DE SOUSA DA SILVA
DILCERLEI VALENTE LIMA	DILCERLEI VALENTE DE LIMA
LUCIANO CAETANO DE MELO	LUCIANO CAETANO DE MELO LUCAS
DORIVAL RODRIGUES GONÇALVES	DORIVAL RODRIGUES GONÇALVES DE MELO
ELEN GLÓRIA CARANHA DE SOUZA	ELEN GLÓRIA CARANHA DE SOUSA
LÍDIA LIMA SOUZA	LÍDIA LIMA SOUSA

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2019.

*Wilson Miranda Lima*  
**WILSON MIRANDA LIMA**  
 Governador do Estado

*Leandro Souza Benevides*  
**LEANDRO SOUZA BENEVIDES**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

*Luiz Castro Andrade Neto*  
**LUIZ CASTRO ANDRADE NETO**  
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

*Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral*  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5028/2018-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 014.0004881.2013, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de novembro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 220.841-5A, do cargo de Técnico em Agropecuária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção Rural.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2019.

*Wilson Miranda Lima*  
**WILSON MIRANDA LIMA**  
 Governador do Estado

*Leandro Souza Benevides*  
**LEANDRO SOUZA BENEVIDES**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

*Petrucio Pereira de Magalhães Júnior*  
**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Produção Rural

*Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral*  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0003/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00004099.2018, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de setembro de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **DAVID MARLON TORRES MARTINS**, Matrícula n.º 236.077-2B, do cargo de Assistente Operacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2019.

*Wilson Miranda Lima*  
**WILSON MIRANDA LIMA**  
 Governador do Estado

*Leandro Souza Benevides*  
**LEANDRO SOUZA BENEVIDES**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

*Cel. QOPM. Louismar de Matos Bonates*  
**CEL. QOPM. LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

*Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral*  
**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

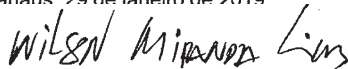
**DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5033/2018-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00019729.2018, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de julho de 2018, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **ALEX TOMAZ DE SOUZA**, Matrícula n.º 188.942-7B, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de janeiro de 2019

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
LEANDRO SOUZA BENEVIDES  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
LUIZ CASTRO ANDRADE NETO  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4908/2018-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.14892.2015, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de maio de 2015, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **KÉTURA LOPES OLIVEIRA**, Matrícula n.º 227.976-2A, do cargo de Professor, PF40.LPL-IV, 4.ª Classe, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de janeiro de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
LEANDRO SOUZA BENEVIDES  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
LUIZ CASTRO ANDRADE NETO  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

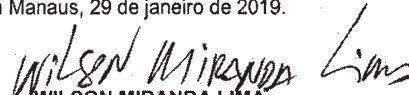
**DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0003/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00010333.2018, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de abril de 2018, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **JADSON LIMA MEDEIROS**, Matrícula n.º 211.904-8E, do cargo de Professor PF40-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de janeiro de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
LEANDRO SOUZA BENEVIDES  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
LUIZ CASTRO DE ANDRADE NETO  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

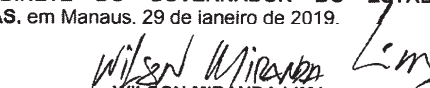
**DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0002/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 0011.0022868.2005, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de março de 2005, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor **ROMILSON MALTA DE SOUZA**, Matrícula n.º 110.732-1C, do cargo de Professor Integrado, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de janeiro de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
LEANDRO SOUZA BENEVIDES  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
LUIZ CASTRO DE ANDRADE NETO  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Vice-Governador do Estado do Amazonas

**SECRETARIADO**

**LEANDRO SOUZA BENEVIDES**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

**LUIZ CASTRO ANDRADE NETO**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

**FABIANO MACHADO BÓ**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**ALESSANDRO MOREIRA SILVA**  
Controlador-Geral do Estado - CGE

**ALBERTO BEZERRA DE MELO**  
Procurador-Geral do Estado - PGE

**LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

**CAROLINE BRAZ GERMANO RIBEIRO PENHA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

**DANIELA LEMOS ASSAYAG**  
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

**MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**MÁRCIA DE SOUZA SAHDO**  
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

**NEILA MARIA DANTAS AZRAK**  
Secretária de Estado do Trabalho - SETRAB

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**KEIT MACIEL DA GAMA**  
Secretária de Estado de Política Fundiária - SPF

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

**ADRIANO MENDONÇA PONTE**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais do Amazonas - SERINS

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC

**VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA**  
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

**DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0002/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0031378.2013 resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de setembro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ROBSON LUÍS COUTINHO TIMÓTEO**, Matrícula n.º 219.501-1A, do cargo de Merendeiro, ED-NFU, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
LEANDRO SOUZA BENEVIDES  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
LUIZ CASTRO ANDRADE NETO  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0003/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00003510.2018, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 1990, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **SANDRA CAVALCANTI BOTELHO DE AMORIM**, Matrícula n.º 111.872-2A/B, do cargo de Médico, 2.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
LEANDRO SOUZA BENEVIDES  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

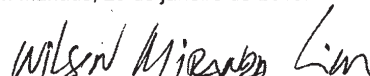
**DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0002/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00004248.2018, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **GIONÉLIA MIRANDA DA COSTA**, Matrícula n.º 202.331-8A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de janeiro de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
LEANDRO SOUZA BENEVIDES  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado de Saúde

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão


**DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008403.2018, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 05 de outubro de 2018, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Áreas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, mediante o ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais, **JEÚ LINHARES BENTES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista Ambiental III, Matrícula n.º 188.498-0C, do Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
LEANDRO SOUZA BENEVIDES  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
EDUARDO COSTA TAVEIRA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

  
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 48/2019-AMAZONPREV/GADIR,

CONSIDERANDO o Decreto de 13 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu ao cargo de Professor Adjunto, Nível IV, a contar de 1.º de dezembro de 2012, o servidor **JOSÉ FRANCISCO ALEIXO DA SILVA**, do Quadro Suplementar da Universidade do Estado do Amazonas, oriundo do extinto Instituto de Tecnologia da Amazônia, e o que mais consta do Processo n.º 2017.4.01161R1-AMAZONPREV (01.01.011101.00000105.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

\*APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JOSÉ FRANCISCO ALEIXO DA SILVA**, no cargo de Professor Adjunto, Nível IV, 40 horas, Matrícula n.º 015.253-6B, do Quadro